



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2022

Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1.374/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NA CÂMARA DE VEREADORES** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa SERVYS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.787.113/0001-77, neste ato representada pelo Sr. JOSIMAR KROTH, RG nº 7105574557, a empresa PRIMARE SERVIÇOS URBANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.407.081/0001-75, neste ato representada pelo Sr. DOUGLAS LUIGGI DE FRANÇA, RG nº 1074078955, a empresa SERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.616.137/0001-17, neste ato representada pelo Sra. SIMONE THUMS FACCHINI, RG nº 5060612602. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. As licitantes apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha abaixo.

Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante SERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI para lote 01 com o valor de R\$ 2.950,00. O relatório de lances ofertados para o objeto encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi inabilitada a empresa SERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI por ter apresentado o Atestado de Capacidade Técnica com o objeto em desacordo com o edital (7.1.5 letra "a").

A pregoeira retoma a negociação com o segundo colocado, empresa PRIMARE SERVIÇOS URBANOS LTDA, foi declarado vencedor o seguinte licitante PRIMARE SERVIÇOS URBANOS para lote 01 com o valor de R\$ 3.000,00. O relatório de lances ofertados para o objeto encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Foi habilitada a empresa PRIMARE SERVIÇOS URBANOS para o lote 1 do edital.

Suspende-se a adjudicação para análise, conforme consta no edital item 5.4 para que apresente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a planilha de custos com seu preço final detalhado. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes.

A empresa SERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI manifesta interesse em apresentar recurso.

Sinara Kirch
Pregoeira

Michel Frozza
Equipe de Apoio